



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022-000001-SRP

No dia 23 de fevereiro de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. CARLOS PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Obras Serviços Rurais e Urbanos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 15, n° 375, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador do CPF sob o n.º 638.245.402-82, sendo neste ato órgão gerenciador considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n°005/2022-000001-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.832.852/0001-48, situada na Rua Tapajós, n°180, Bairro Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara-PA, Fone (94) 99247-1103, neste ato representada pela senhora Dalva Rocha Ferreira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 180, Bairro Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara-PA, portadora do CPF 376.058.012-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA e Decreto Municipal n° 428, de 02 de junho de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderem as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI; C.N.P.J. n° 17.832.852/0001-48, estabelecida à rua rio tapajos n°180, centro, Xinguara PA, (094) 99247-1103, representada neste ato pelo Sr(a). DALVA ROCHA FERREIRA, C.P.F. n° 376.058.012-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AREIA GROSSA (mü) - Marca.: NATURAL têm grãos com diâmetro entre dois e quatro milímetros. Na maioria das vezes é utilizada para fabricação de concreto e argamassa para chapisco.	METRO CÚBICO	1,500.00	104,000	156.000,00
00002	AREIA LAVADA (mü) - Marca.: NATURAL areia fina é aquela cujos grãos têm diâmetros entre 0,05 e 0,42 milímetros. É usada na fabricação de argamassas para revestimentos internos, como reboco fino e liso e areia média tem grãos de diâmetro entre 0,42 a 2,00mm. Ela é muito utilizada na fabricação do concreto e argamassas de assentamento de blocos e tijolos.	METRO CÚBICO	800.00	104,000	83.200,00
00003	BRITA "0" - Marca.: BRITA FORTE é um material de espessura fina, com tamanhos entre 4,8	METRO CÚBICO	800.00	196,800	157.440,00

AVENIDA RIO MARIA, N° 660, CENTRO - RIO MARIA/PA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

mm a 9,5 mm por suas dimensões reduzidas, é bastante empregada na fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto intertravado, jateamento em túneis e acabamentos em geral, atualmente, essa é a brita mais encontrada em concretos.

00004	BRITA Nº 1 - Marca.: BRITA FORTE	METRO CÚBICO	300.00	192,600	57.780,00
	varia de 9,5 a 19mm e é a mais usada na construção civil para edificações de prédios, colunas, vigas e lajes e em usinas de concreto para fabricação do concreto convencional e bombeado.				
00005	TELHA PLAN - Marca.: MOTA	UNIDADE	40,000.00	1,310	52.400,00
	é uma telha bem tradicional e presente em boa parte dos telhados. Em média 48cm x 20cm x 15cm, dependendo do fabricante, de 1º qualidade fabricada de barro.				
00006	CIMENTO SACO COM 50 KG - Marca.: POTY	UNIDADE	35,000.00	37,330	1.306.550,00
	cimento comum, tipo portland, poz-32, saco com 50kg (cp iv) conforme nbr 5736, (eb-758).				
00007	TIJOLOS DE BARRO 6 FUROS - Marca.: 3 NASCENTE	UNIDADE	80,000.00	0,780	62.400,00
	tijolo 6 furos de primeira qualidade, bem queimado, sem torrões, sem pedrinhas, medindo 09x14x19 cm aprox.				
00008	TIJOLOS DE BARRO 8 FUROS - Marca.: 3 NASCENTE	UNIDADE	80,000.00	1,590	127.200,00
	tijolo 8 furos de primeira qualidade, bem queimado, sem torrões, sem pedrinhas, medindo 9x19x26 cm aprox.				
				VALOR TOTAL R\$	2.002.970,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS e a Beneficiária da Ata.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78  
CONTRATANTE

D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI  
C.N.P.J. nº 17.832.852/0001-48  
CONTRATADO